



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Fernanda Andrade de Miranda, inscrição n. 000040.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada do Diário Oficial do Estado de São Paulo, publicado em 27/09/2007, para comprovar aprovação em concurso público.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

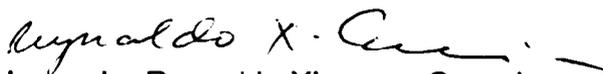
## **L** Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Contudo, a cópia autenticada do Diário Oficial do Estado de São Paulo apresentada pela requerente, não menciona o nome do cargo para o qual prestou o concurso público, se esse é privativo de bacharel em Direito, se a relação de nomes constantes dessa publicação refere-se à aprovação no certame, ou ainda, quando foi homologado o referido concurso.

Nesse sentido, não há como atribuir pontos de títulos à candidata.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 0 (ZERO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.



**Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro**

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,**

**Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora**